Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.057 DE 27 DE JUNHO DE 1988

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no importância de Cz$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil cruzados), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias: - RECURSOS PRÓPRIOS -

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho
2021.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.05 - Diárias Cz$ 300.000,00

Programa de Trabalho
2021.03070212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3120.00 - Material de Consumo Cz$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho
2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cz$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho
2023.03080212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3120.00 - Material de Consumo Cz$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho
2024.13754282.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3120.00 - Material de Consumo Cz$ 200.000,00

Programa de Trabalho
2024.15814862.09 - Assistência à População Carente de Recursos
Elemento da Despesa
3120.00 - Material de Consumo Cz$ 100.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.08421882.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo CZ$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2026.16915751.09 - Calçamento de Vias Urbanas

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações CZ$ 2.000.000,00

Artº. 2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos da anulação total e parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, e de acordo com o Item III, § 1º. do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

2023.03080331.06 - Amortização e Juros da Dívida Interna

Elemento da Despesa

3261.00 - Juros da Dívida Contratada CZ$ 100.000,00

3262.00 - Outros Encargos da Dívida Contratada CZ$ 200.000,00

4391.00 - Amortização da Dívida Contratada CZ$ 900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.08421881.10 - Construção e/ ou Recuperação de Próprios Municipais

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações CZ$ 2.900.000,00

Artº. 3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de Junho de 1988.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal-